

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

1 – DO EDITAL

O Município de Cornélio Procópio, com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Cornélio Procópio e SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, torna público o presente Edital de licitação, na modalidade CONCURSO, e convida os interessados a apresentarem propostas para o “Concurso de Ideias Inovadoras para Revitalização do IBC”, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital.

2 – DA MODALIDADE DO CERTAME E DAS BASES LEGAIS

O presente certame se caracteriza como Licitação, enquadrando-se na modalidade Concurso, sendo assim regido pelo quadro normativo da Lei Federal n 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, bem como condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que constituem as Bases do Concurso.

3 - DO OBJETIVO

Este Concurso tem por objetivo a captação de ideias inovadoras para o reaproveitamento de uma área onde outrora foi um armazém do extinto IBC – Instituto Brasileiro de Café, localizado na cidade de Cornélio Procópio, Paraná.

Assim, o “**Concurso de Ideias Inovadoras para Revitalização do IBC**” visa obter soluções para tornar o espaço do IBC um ambiente inovador, que estimule a geração e o desenvolvimento de empreendimentos e ideias inovadoras, em conjunto com a cultura e a arte, proporcionando o desenvolvimento econômico e social do Município. Os objetivos específicos são:

- a) proporcionar atividades científicas e tecnológicas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- b) estimular o desenvolvimento de empresas inovadoras e prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo;
- c) criar ambientes de convivência adequados para a futura comunidade do IBC;
- d) proteger a identidade histórica do IBC e do Município;
- e) fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da região.

Todos os objetivos retro expostos devem estar em sintonia com as determinações deste Edital, do Regulamento e demais documentos anexados, que, em conjunto, constituem as Bases deste Concurso.

4 - DA ABRANGÊNCIA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A abrangência do presente Concurso é nacional, permitindo-se a participação de pessoas físicas, individualmente de qualquer estado do país, com idade mínima de 18 anos, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei e respeitadas as diretrizes deste Edital.

4.1 - É vetada a participação no presente Concurso:

- a) Aos integrantes das entidades envolvidas na Coordenação Geral do Concurso, assim como todo funcionário público do Município de Cornélio Procópio;
- b) Aos integrantes da Comissão Julgadora;
- c) Aos Consultores, Colaboradores e quaisquer Contratados para a realização deste Concurso;
- d) Aos cônjuges, pais, filhos, irmãos, parentes até 2º grau, afins, sócios formais em Pessoa Jurídica, assistentes e colaboradores das pessoas citadas nos itens acima descritos.

4.2 – Cada participante deverá enviar obrigatoriamente, no ato de credenciamento, os seguintes documentos, sob pena de não validar a inscrição:

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

- a) Cópia do RG autenticada;
- b) Cópia do CPF autenticada;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho; e
- e) Cópia do comprovante de residência.

4.2.1 – Os documentos deverão ser digitalizados em PDF e inseridos no campo específico “Documentos Pessoais”, no ato da inscrição.

4.2.2 – Documentos aceitos como comprovantes de residência no nome do participante ou dos pais:

- Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- Infração de trânsito;
- Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa;
- Escritura ou certidão de ônus do imóvel.

4.3 - Cada participante, individualmente, poderá apresentar para a seleção uma única proposta, vinculada a um número de inscrição a ser atribuído no ato do credenciamento pelo sistema de inscrição.

4.3.1 – A apresentação de mais de uma proposta com o mesmo CPF acarretará em eliminação do candidato.

4.4 - Ao se inscrever no Concurso e ao enviar a proposta, o participante do Concurso passa a se submeter aos termos e condições do presente Edital.

a) O desrespeito a quaisquer das normas, em quaisquer das fases de realização do Concurso, está sujeito à desclassificação do participante envolvido e à abolição do direito deste a quaisquer dos prêmios, distinções e/ou remunerações que lhe tenha sido conferido.

b) Ao participante é dado o direito de denunciar à Coordenação do Concurso a ocasional transgressão das normas estabelecidas por seus concorrentes, por meio de formulário próprio disponível no site do Concurso.

c) As denúncias serão analisadas pela Coordenação do Concurso, que deliberará acerca da procedência dessas e dos procedimentos a serem adotados, em conformidade com o que regulamenta este Edital.

5 – DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

5.1 – Das Atribuições:

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR	CONCURSO Nº 001/2018
	Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018

5.1.1 - À Coordenação do Concurso caberá a tarefa de, em conformidade com as exigências deste Edital, organizar e providenciar todos os recursos necessários para o êxito deste certame e responder aos questionamentos que surgirem.

5.2 – Dos Integrantes:

5.2.1 - A Coordenação do Concurso será composta por cinco (05) membros, sendo um Presidente e um Secretário:

- a) 1 (um) presidente, indicado pela entidade Promotora e Organizadora do presente Concurso Público;
- b) 1 (um) secretário, indicado pela entidade Promotora e Organizadora do presente Concurso Público;
- c) 1 (um) representante da UTFPR;
- d) 1 (um) representante do SEBRAE; e
- e) 1 (um) representante da Prefeitura de Cornélio Procópio.

5.2.2 – A Coordenação Geral do Concurso acompanhará e subsidiará as atividades da Comissão Julgadora do Concurso ao longo de todo o processo de julgamento, sem direito a voto. Cabe aos membros:

- a) Ao Presidente da Coordenação do Concurso caberá a tarefa de presidir todos os atos e trabalhos do certame.
- b) Ao Secretário da Coordenação Geral do Concurso caberá a tarefa de lavrar as Atas e Relatórios do processo e providenciar documentos e insumos necessários ao certame.

6 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Prazo
1	Publicação do Edital	24/07/2018
2	Consultas	Até 25/10/2018
3	Publicação das Respostas às Consultas	Até o 5º dia após o recebimento da consulta
4	Inscrições	24/07/2018 A 31/10/2018
5	Prazo de Impugnação do Edital	Cidadão 01/11/2018 Licitante 07/11/2018
6	Envio e Recebimento de Propostas	Até 09/11/2018
7	Julgamento	14/11/2018 07/01/2019
8	Divulgação dos resultados no site	10/01/2019

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR	CONCURSO Nº 001/2018	
	Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018	
9	Prazo para recursos	11/01/2019 A 17/01/2019
10	Resposta para recursos	18/01/2019 A 24/01/2019
11	Homologação das 10 melhores propostas	28/01/2019
12	Apresentação dos 10 melhores e evento de premiação	16/02/2019

7 – DAS CONSULTAS

7.1 - As consultas referentes às regras e procedimentos que regem o presente Concurso deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio no site do Concurso: www.cornelioprocopio.pr.gov.br/ideiasibc

7.2 - As consultas somente poderão ser enviadas até o dia 25/10/2018.

7.3 - À Coordenação Geral do Concurso caberá analisar e formular as respostas às Consultas, devendo para isso fazê-lo em um prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

7.4 - Sempre que necessário, para fins de esclarecimento e complemento, a Coordenação Geral do Concurso publicará, através do site, informações suplementares. Todas as publicações da Coordenação Geral do Concurso passam automaticamente a fazer parte das normas que constituem as Bases do Concurso.

7.5 - Todas as Consultas realizadas e respectivas respostas deverão ser comunicadas à Comissão Julgadora e disponibilizadas no site, em campo próprio, guardado o preceito de sigilo quanto àqueles que encaminharam as Consultas.

7.6 - A Coordenação divulgará as respostas às consultas em blocos, sem identificação dos consulentes visando ao anonimato dos participantes, na página oficial do Concurso. A publicação dar-se-á conforme o cronograma – Item 6.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 - **As inscrições estarão abertas no período de 24 de Julho de 2018 a 31 de Outubro de 2018, e somente poderão ser realizadas por via eletrônica, através do endereço www.cornelioprocopio.pr.gov.br/ideiasibc, a partir do dia 24 de Julho de 2018 até às 23h59min do dia 31 de Outubro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 - As inscrições são individuais e únicas, sendo que cada participante poderá encaminhar apenas uma proposta.

8.3 - O participante deverá fazer sua inscrição através do formulário eletrônico disponível no site, com informações pessoais e técnicas, apenas sendo necessário o envio de comprovante de documentos pessoais e residência, quando solicitado. O preenchimento de dados incorretos ou falsos acarretará em desclassificação do candidato e da proposta.

8.4 - Após o preenchimento do Formulário de Inscrição o participante receberá um e-mail confirmando a validação da inscrição e seu número de inscrição. O número de inscrição permitirá o acesso à área restrita e o envio da proposta.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

8.5 - É imprescindível que o participante preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição online, necessário obrigatoriamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

8.6 - A organização do concurso não se responsabilizará por reclamação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores de nenhum participante, por problemas relacionados à sua conexão de internet, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 - O candidato inscrito deverá acompanhar o andamento da sua inscrição por meio da “Área Restrita”, devendo para isso acessar a página “Inscrições” e clicar na opção “Minha Inscrição”. Em seguida, deverá informar o seu e-mail, CPF e seu número de inscrição. O sistema poderá perguntar dados complementares para validar o login.

8.8 - A Inscrição neste concurso é gratuita e pressupõe a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Normas do Concurso pelos participantes.

9 – DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser enviadas pela internet na seção “Envio da Proposta”, dentro da “Área Restrita” do candidato, na página oficial do Concurso, até às 23h59min do dia 09 de Novembro de 2018, horário de Brasília (DF).

9.2 - Não serão aceitas propostas enviadas fora do período especificado, tampouco as remetidas às sedes das Entidades Organizadoras e Promotoras e da Consultora Técnica, ou de qualquer outro meio que não seja o eletrônico, nos termos deste Edital.

9.3 - Os arquivos, em formato PDF, poderão receber o nome que melhor convier ao participante, uma vez que o sistema os re-nomeará, seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo.

9.4 – O formato da proposta deverá respeitar o Anexo I, disponibilizado no site do concurso, sendo enviada em campo específico do formulário eletrônico na ocasião do Envio da Proposta, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição da Proposta, através de modelo no Anexo I, disponibilizado no site; e
- b) Planta Baixa da Proposta feita conforme Anexo I, disponibilizada no site.

9.5 - Os documentos citados no item acima deverão ser unidos em um único PDF e enviados no campo específico do formulário eletrônico, na seção “Envio da Proposta”, da página oficial do Concurso. O objetivo desses documentos é facilitar a divulgação dos resultados e a publicação das propostas. Tais documentos permanecerão sob a guarda e sigilo da coordenação para serem disponibilizados somente após a divulgação do resultado do Concurso.

9.6 - A Coordenação Geral do Concurso e a Comissão Julgadora, a ser nomeada, bem como os membros da Secretaria da Coordenação do Concurso devem manter em sigilo a identificação dos autores até o momento de divulgação final dos resultados do Concurso.

10 – DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas deverão ser apresentadas observando-se rigorosamente as normas descritas nos itens subsequentes, valendo-se os participantes dos modelos do Anexo I, disponibilizados em meio eletrônico, na página oficial do Concurso.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

10.2 - Os participantes deverão seguir o disposto no Regulamento e enviar uma única proposta, não sendo aceitas variações ou alternativas de uma mesma proposta. Não é possível alterar a proposta após o envio da mesma.

10.3 - As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em meio eletrônico, no formato PDF, recomendando-se a numeração e a sequência lógica como forma de apresentação e distribuição de conteúdo livre, desde que seja preservado o anonimato, tanto quanto respeitados os procedimentos deste Edital.

10.4 - Os concorrentes deverão apresentar como conteúdo mínimo das propostas:

- a) Descrição da Proposta, conforme Anexo I, inclusive diagramas, quando for o caso; e
- b) Implantação da proposta para o barracão do Espaço IBC através da localização na Planta Baixa.

10.5 - Ao critério dos participantes, ainda poderão ser incluídos detalhes construtivos e fotomontagens com liberdade de composição e representação.

10.6 – As propostas deverão ser enviadas em arquivo individual, no formato PDF e tamanho, máximo de 8MB. Deverão ser enviadas através dos campos específicos, por meio de formulário eletrônico da seção “Envio da Proposta”, na Página Oficial do Concurso.

10.7 - As propostas devem estar representadas em escala adequada que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os concorrentes julgarem convenientes, com liberdade de proposição na diagramação da proposta. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e textos, inseridos no corpo do arquivo em PDF.

10.8 - As propostas, incluindo todos seus conteúdos, poderão ser utilizadas pela Entidade Promotora para divulgação e outros fins de edições, desde que preservados seu conteúdo e a autoria das mesmas.

10.9 – Os candidatos, ao se inscreverem e aceitarem os termos e condições do presente Concurso, Edital e Regulamentos, autorizam a divulgação e uso de imagem, voz e dados pessoais pela Entidade Promotora, restrito aos fins promocionais do presente Concurso.

10.10 - As propostas enviadas fora dos prazos previstos neste Edital, divergentes das normas e dos demais documentos das Bases do Concurso, não serão aceitas.

11 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1 – Das Atribuições:

11.1.1 - À Comissão Julgadora do Concurso caberá a tarefa de, em conformidade com as exigências deste Edital, analisar as ideias de aproveitamento do Espaço IBC apresentadas pelos participantes e emitir Relatório apresentando os resultados de sua avaliação e apontando qual a proposta selecionada.

a) Ao Presidente da Comissão Julgadora do Concurso caberá a tarefa de lavrar as Atas e Relatórios do processo de julgamento, a serem assinados por todos os seus membros.

b) A Coordenação Geral do Concurso e a Secretaria da Coordenação do Concurso acompanharão e subsidiarão as atividades da Comissão Julgadora do Concurso ao longo de todo o processo de julgamento, sem direito a voto.

c) Os Consultores, Colaboradores e quaisquer Contratados pela Coordenação Geral do Concurso poderão ser chamados a apoiar as atividades da Comissão Julgadora do Concurso, caso se julgue necessário e sob demanda específica dessa Comissão.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

d) Todos os envolvidos no processo de julgamento devem guardar sigilo e absterem-se de pronunciarem-se sobre todos e quaisquer procedimentos envolvidos nesse processo, sobretudo no tocante à autoria das propostas e às deliberações da Comissão Julgadora do Concurso.

11.2 – Da Composição e Constituição da Comissão Julgadora

11.2.1 - A Comissão Julgadora terá um total de 11 (onze) membros, devendo ser composta por:

- a) 1 (um) presidente, indicado pela entidade Promotora e Organizadora do presente Concurso Público;
- b) 2 (dois) representantes da UTFPR, indicados pela Comissão Organizadora;
- c) 1 (um) representante da SEBRAE/PR, indicado pela Comissão Organizadora;
- d) 2 (dois) consultores técnicos especializados em inovação e tecnologia, indicados pela Comissão Organizadora;
- e) 2 (dois) representantes da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio;
- f) 3 (três) representantes das entidades participantes do Concurso, indicados pela Comissão Organizadora.

11.3 – Dos Procedimentos de Julgamento das Propostas:

11.3.1 - Para fins da análise e julgamento das propostas, a Comissão Julgadora do Concurso deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) As sessões de análise e julgamento das propostas ocorrerão em local a ser definido e disponibilizado pela Coordenação Geral do Concurso, devendo este se constituir um ambiente fechado e privado, cujo acesso somente será franqueado aos membros da Comissão Julgadora do Concurso e aos membros da Coordenação Geral do Concurso e da sua Secretaria designados para tomar parte do processo de julgamento, além dos Consultores, Colaboradores e Contratados cuja presença venha a ser requisitada pela Comissão.
- b) No início do processo de julgamento, no dia 14 de Novembro de 2018, será lavrada Ata de Instauração dos Trabalhos, com o registro de:
 - b1) Entrega, pela Coordenação Geral do Concurso, dos Envelopes com as propostas dos participantes cuja inscrição prévia foi registrada e aceita conforme as exigências do item “9” deste Edital.
 - b2) Abertura dos Envelopes com as propostas, pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso, com subsequente registro dos números de inscrição a eles atribuídos, por ordem de abertura.
- c) No processo de abertura dos envelopes com as propostas, a Comissão Julgadora deverá analisar se as propostas apresentadas, entregues em envelope específico para esse fim, cumprem as regras de Apresentação das Propostas definidas no item “10” deste Edital, procedendo assim a Habilitação das propostas.
 - c1) As propostas cujas apresentações não atendam às exigências do item “10” serão sumariamente desclassificadas, devendo essa decisão ser registrada na Ata de Instauração dos Trabalhos.
 - c2) Durante esse processo, deverá ser mantido o sigilo quanto à autoria de todos os trabalhos.
- d) Findo os procedimentos de Instauração dos Trabalhos, dar-se-á início aos trabalhos de julgamento propriamente ditos, conforme os critérios e procedimentos que seguem:

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

d1) As sessões de análise e julgamento das propostas serão realizadas entre os dias 14 de Novembro de 2018 e 07 de Janeiro de 2019, em local a ser indicado pela Coordenação Geral do Concurso, nos horários entre as 9h00 e 12h00 e 14h00 às 17h00.

d2) As sessões de análise das propostas poderão ser realizadas com a presença de um mínimo de 6 (seis) membros da Comissão Julgadora.

d3) As sessões de julgamento (deliberação) das propostas deverão ser realizadas com a presença de todos os membros da Comissão Julgadora, exceto em casos de força maior.

d4) Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o Presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

d5) Quando da avaliação dos projetos, a Comissão Julgadora não terá conhecimento de identidades dos participantes, para que tal identificação não influa no julgamento dos textos.

d6) Os nomes dos componentes da comissão julgadora somente serão divulgados quando da publicação do resultado do concurso no endereço eletrônico do Prêmio.

d7) A Coordenação Geral do Concurso deverá estar presente em todas as sessões de julgamento, podendo vir a denunciar quaisquer atos desconformes aos termos deste Edital que impliquem em desclassificação de trabalhos ou anulação do julgamento da Comissão Julgadora.

d8) A Comissão Julgadora poderá convocar quaisquer dos Consultores, Colaboradores e Contratados pela Coordenação Geral do Concurso para prestar assessoria ou dirimir dúvidas quanto aos critérios e ou procedimentos de julgamento das propostas.

d9) Em caso de verificação de quaisquer vícios, irregularidades e/ou desrespeitos aos termos do Edital, a Comissão Julgadora deverá denunciá-las, cabendo a partir desse ato a desclassificação de propostas concorrentes.

d10) A Comissão Julgadora poderá declarar revogado o Concurso, caso identifique e comprove motivos de caráter justificável e irrevogável para tanto ou julgue que nenhuma das propostas apresentadas atenda às bases do Concurso, devendo tal decisão ser tomada de modo unânime por seus membros.

d11) Afora o caso acima, todas as demais decisões da Comissão Julgadora deverão ser tomadas pela razão da maioria simples de votos. Em caso de empate, caberá ao presidente o voto de Minerva.

d12) Todas as decisões tomadas pela Comissão Julgadora deverão ser registradas em Atas específicas a serem lavradas em cada sessão de trabalho realizada.

d13) Ao final dos trabalhos, havendo a Comissão Julgadora emitido seu julgamento final com as 10 (dez) propostas vencedoras, todos os atos efetuados deverão ser registrados em um Relatório, a ser entregue, juntamente com as Atas das sessões de trabalho, à Coordenação Geral do Concurso.

d14) Conforme o item “11.1.1”, alínea “a”, ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a elaboração das Atas e Relatório em tela, em forma de uma Ata de Julgamento, devendo este ser entregue à Coordenação Geral do Concurso.

d15) Deliberada as 10 (dez) propostas vencedoras, a Coordenação Geral do Concurso providenciará a divulgação do resultado final do certame, através do diário oficial do Município e na página eletrônica oficial do Concurso.

d16) Caso haja a apresentação de recursos acerca do resultado, a Comissão Julgadora deverá assumir a tarefa de responder aos questionamentos tocantes a sua atuação e julgamento, após o que, lavrada a Homologação Parcial do Concurso.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR	CONCURSO Nº 001/2018
	Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018

12 – DO VALOR DA PREMIAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

Classificação	Premiação
1º Lugar	R\$ 15.000,00
2º Lugar	R\$ 7.000,00
3º Lugar	R\$ 5.000,00
4º ao 10º Lugares	R\$ 1.000,00 + menções honrosas

12.1 - O prêmio será pago aos vencedores, pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, havendo sobre o mesmo a incidência da legislação fiscal pertinente.

12.2 – Para os vencedores que confirmarem a presença no evento de premiação será dada uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), limitado este valor, não por pessoa, mas por proposta vencedora, depositado em conta bancária.

12.3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS - No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Cornélio Procópio.

12.3.1 - Sobre os valores a serem pagos pelos projetos selecionados incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

12.3.2 - Os recursos para pagamento das obrigações oriundas do concurso, em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
08.01.11.134.05.2.418.3.3.90.31.00.00.00.00, fonte de recurso 1000.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, entidade Promotora e Organizadora do presente Concurso Público, designará os membros da Coordenação Geral do Concurso e o seu Coordenador Geral, os membros da Comissão Julgadora do Concurso e o seu Presidente, bem como indicará e/ou convidará os Consultores, Colaboradores e quaisquer outros Contratados que se julgue por bem chamar a tomar parte do processo.

13.2 - O ato de inscrição dos proponentes no processo implicará na aceitação integral e na anuência com os termos e condições deste Edital e dos seus ditames, não sendo possível alegar-se o desconhecimento das regras e exigências aqui delimitadas.

13.3 - Ao inscreverem-se no Certame, os participantes concedem às entidades Promotoras e Organizadoras deste o direito de, a qualquer tempo, divulgar, expor e/ou publicar os trabalhos apresentados por elas, sem que para isso sejam remunerados, desde que respeitada a condição de que seja dada a conhecer a autoria das propostas.

13.4 - Os responsáveis pelas propostas vencedoras ficam ciente de que a participação no concurso implica na cessão para a Entidade Promotora dos direitos patrimoniais relativos às ideias apresentadas.

13.5 - Nenhum tipo de indenização ou remuneração será concedida a qualquer participante neste Concurso ou pela desclassificação da proposta por ele apresentada, ressalvado o caso de remuneração prevista como premiação aos vencedores.

13.6 - O direito de impugnar os termos do Edital será desconsiderado, caso a parte interessada não proceda este ato até o segundo dia útil anterior ao início da análise das propostas pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme reza a Lei Federal nº 8.666/1993.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

13.7 - Os possíveis recursos ao resultado do Concurso deverão ser apresentados por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado, em documento que sintetize e justifique seus argumentos, a ser encaminhado à Comissão Julgadora do Concurso através da página oficial do Concurso em campo próprio.

13.8 - A Coordenação Geral do Concurso terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos e emitir parecer acerca destes, após o que dará conhecimento de sua decisão.

13.9 - Os casos omissos deste Edital serão solucionados conforme a análise das regras do Concurso e com base no que estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as normas que regem a matéria.

13.10 - Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio como competente para dirimir quaisquer questões que venham a se apresentar.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Regulamento do Concurso
ANEXO II – Modelos Base

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2018.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Celso Wanderlei Marin
Secretário

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

ANEXO I
REGULAMENTO DO CONCURSO

1 – CONTEXTO HISTÓRICO - DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS IDEIAS

1.1 – BREVE HISTÓRICO DA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO

A origem de Cornélio Procópio, situado quase nos limites do Estado do Paraná com o Estado de São Paulo, às margens do Paranapanema, data de 1920 quando o coronel Cornélio Procópio, paulista de Ribeirão Preto, doou cinco mil alqueires de terras situadas no local onde existe hoje o Município, ao seu genro, Francisco Junqueira. As glebas foram divididas em lotes ou datas, para facilitar sua aquisição e, terminados os trabalhos de loteamento, em 1926, ocorreu grande afluxo de moradores provindos de outros estados. Vinham, atraídos pela fertilidade das terras, especialmente os colonos paulistas que para ali afluíram no intuito de plantar café, uma vez que os terrenos em São Paulo já se tornavam de difícil aquisição. Posteriormente, a Cia. Agrícola Barbosa ali se estabeleceu, construindo uma estrada de rodagem, visando iniciar o ciclo cafeeiro com a venda de pequenos lotes de terra.

A chegada dos trilhos de ferro está intimamente ligada com a colonização, surgimento e desenvolvimento da cidade. Na manhã de primeiro de dezembro de 1930, a “Maria Fumaça” inaugurava o percurso compreendido entre Bandeirantes, Santa Mariana, Cambará e a futura Cornélio Procópio. A Ferrovia trouxe consigo aventureiros e trabalhadores ingleses e portugueses, além dos pioneiros paulistas e mineiros em sua maioria, mas as picadas também foram abertas por muitos outros. Sua instalação na região foi motivo da vinda do Príncipe de Gales, regada com uma grande recepção feita na época, ao importante jovem que descia do tão conhecido trem.

Em face do seu desenvolvimento, tanto no setor social como no industrial e agropecuário, o povoado passou, mais tarde, a Distrito Judiciário do Município de Bandeirantes.

Devido a várias divergências políticas da época, inclusive a incidência de algumas invasões de terras, Francisco Junqueira e sua esposa, se viram impossibilitados de efetuar o loteamento planejado. Mas em 1933, com a chegada de Antônio Paiva Júnior e Francisco Moreira da Costa, a fundação do município ganhou força total.

De mero patrimônio de Cambará e Distrito Judiciário de Bandeirantes, em janeiro de 1938, através do empenho de uma comissão formada por personalidades já residentes no Km 125, deu-se à criação do Município de Cornélio Procópio, sendo instalado no dia 15 de fevereiro de 1938.

1.2 – AMBIENTE ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS DIAS DE HOJE E PROJEÇÕES PARA O FUTURO

Atualmente, o Município de Cornélio Procópio é uma das cidades de mais destaque no Norte Pioneiro do Estado do Paraná. A cidade conta com uma população estimada de 48.677 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete) pessoas. Ela é vizinha ao município de Londrina, a quarta maior cidade do sul do país, e é localizada na rodovia que faz o trajeto São Paulo – Londrina.

Depois de um longo período tendo a agricultura como a principal atividade econômica, o perfil da cidade começou a ser mudado na década de 1990 com a instalação de várias instituições de ensino superior, a começar pelo Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet), hoje transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e a criação de um campus da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), na década passada. A partir daí, a cidade não parou mais de crescer, alterando por completo a paisagem naquele trecho da BR-369.

Hoje, a cidade cresce para o alto. O número de edifícios pode parecer pequeno, mas é muito significativo para uma cidade com menos de 50 mil habitantes.

Também existe a certeza de que ainda há muito o que ser feito, mas a retenção da inteligência formada nas universidades locais parece ser um bom motivo para que a atual fase de desenvolvimento aconteça com solidez e de forma sustentável, evitando problemas comuns às grandes cidades. Afinal, quase tudo que a cidade conquistou até agora está fundamentado na educação.

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Cornélio Procópio apresenta 89.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 94.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 51.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 11 de 399, 155 de 399 e 89 de 399, respectivamente.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 447 de 5570, 1003 de 5570 e 388 de 5570, respectivamente.

TRABALHO E INVESTIMENTO

Em 2015, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 36.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 131 de 399 e 31 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1559 de 5570 e 286 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 298 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4715 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.7 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.5. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 229 de 399. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 114 de 399. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.7 em 2010. Isso posicionava o município na posição 95 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 982 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Uma das características mais marcantes de Cornélio Procópio ao longo de seus 80 anos é ter se tornado para a região um centro de referência em educação superior de qualidade.

Cornélio Procópio está se tornando um centro de ensino superior, tanto que o número de alunos matriculados nas universidades e faculdades locais supera o número de alunos matriculados no ensino médio. Hoje, muitas pessoas vêm morar na cidade, mesmo que temporariamente, em função dos estudos.

PROJEÇÕES PARA O FUTURO

Com sua visão focada no futuro, o Município pretende criar um ambiente de cooperação mútua entre os empreendedores e troca de conhecimento. Atualmente, estudos realizados por grande empreendedores mostram que os ambientes mais saudáveis para o desenvolvimento de ideias e empresas inovadoras são aqueles onde os proprietários, e a população em geral, estão sempre ansiosos para ajudar uns aos outros, já que este comportamento ajuda a comunidade como um todo. Deste modo, ao invés de competir por talentos e oportunidades, os novos empreendedores trabalham em conjunto para criar um ambiente vibrante no cenário tecnológico.

A Cornélio Procópio do século XXI busca ser uma cidade que apoia a inovação tecnológica. Um lugar onde o espírito empreendedor poderá encontrar suporte para a criação de novos negócios, mentoria para desenvolvimento e manutenção do negócio criado, assessoria para questões jurídicas e fiscais, dentre outros.

Concomitante ao processo de evolução na área de tecnologia e inovação, o Município de Cornélio Procópio investe na criação de um ambiente único para se viver. O empreendedor que criar raízes no Município encontrará, além do apoio total para o desenvolvimento de seus projetos, uma infraestrutura adequada para que ele, e sua família, queiram manter.

Fonte: IBGE

2 – DESCRIÇÃO DO ESPAÇO IBC

O prédio do extinto Instituto Brasileiro de Café – IBC de Cornélio Procópio possui uma estrutura física de aproximadamente 33.055m² de terreno e 15.165m² de área construída que engloba um barracão e 06 casas.

O barracão, área de que se trata o presente Concurso, é feito em alvenaria e possui 15.111,64 m², sendo 156,5 metros de comprimento e 96,56 de largura. Possui um pé direito de 4,65 metros, criando um vão máximo de 3,00 metros para colchão de ar e ventilação.

Possui em sua extensão um fosso de 3,5 metros de largura que servia de acesso aos vagões de trem para escoamento do estoque de café.

O barracão principal tem toda a estrutura em perfis metálicos tanto pilares quanto as tesouras, terças e telhas metálicas. Nos portões externos têm meia água em estrutura metálica protegendo essas entradas.

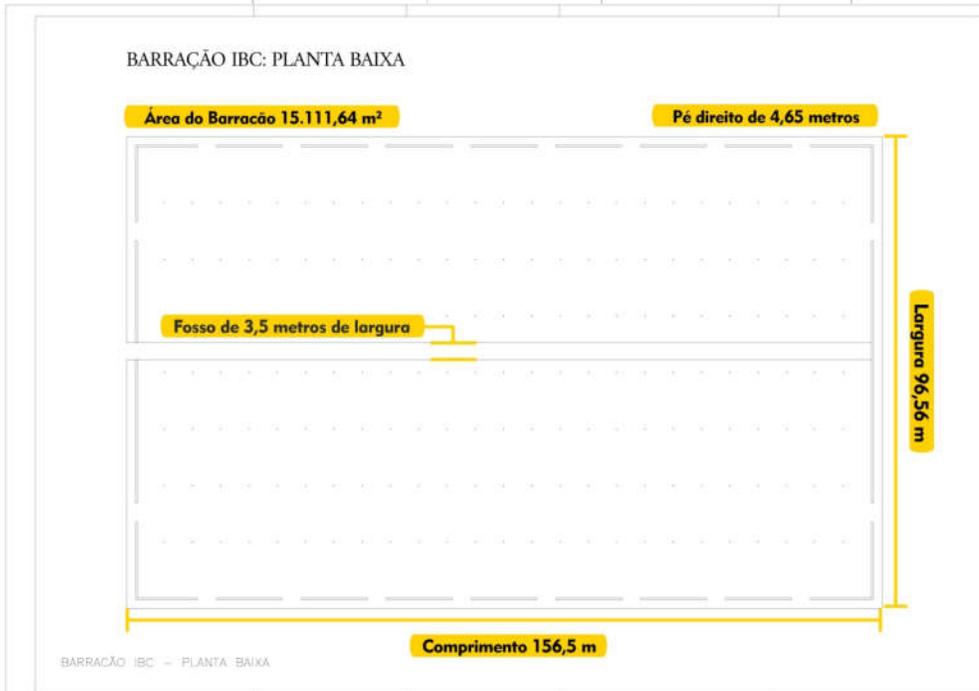
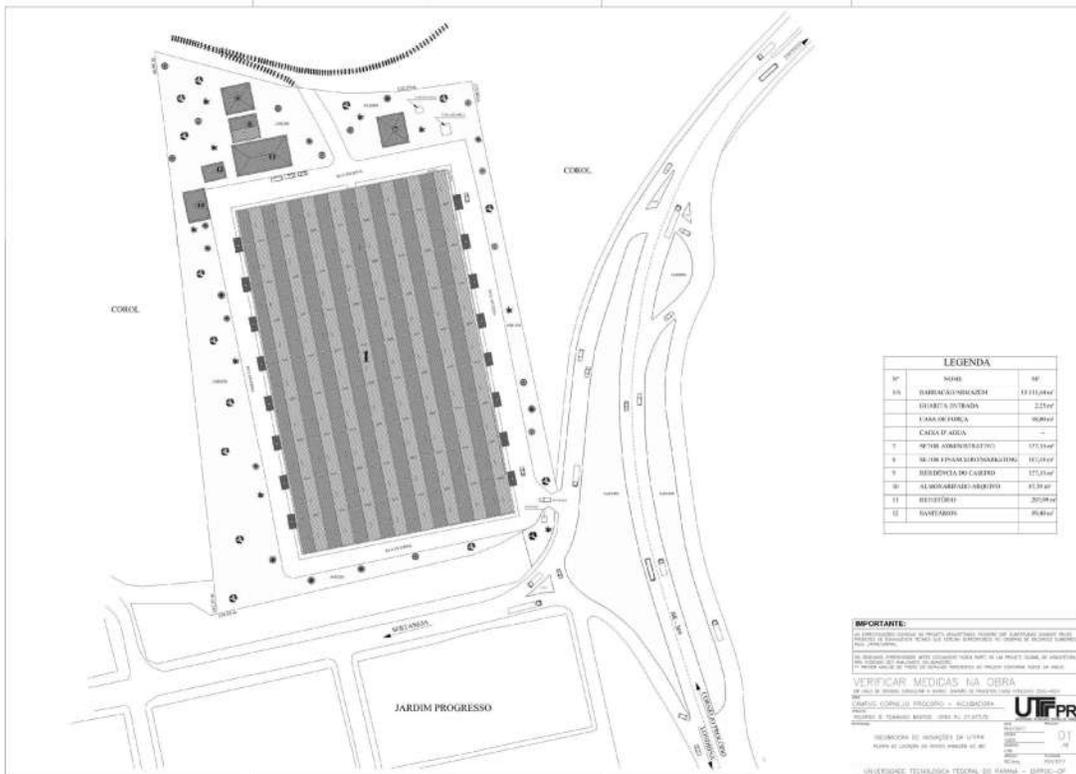


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

CONCURSO
Nº 001/2018

Processo de Licitação: 126/2018
 Data do Processo: 19/07/2018



3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

CRITÉRIOS	ESCALA DE	PESO
-----------	-----------	------

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR	CONCURSO Nº 001/2018	
	Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018	
	PONTUAÇÃO	
Adequação da ideia (A ideia respeitou os objetivos e normas do Edital. Há criatividade e originalidade na proposição e concepção de espaços e elementos construídos)	0 a 1 – Não adequada 2 a 4 – Pouco adequada 5 a 7 – Adequada 8 a 10 – Alta adequação	20%
Consistência e viabilidade técnica da proposta (Existe alinhamento e consistência entre os objetivos propostos, o Contexto Histórico e o espaço IBC. Há integração e contextualização urbana, da identidade da Cidade e do IBC)	0 a 1 – Inconsistente 2 a 4 – Pouco consistente 5 a 7 – Aceitável 8 a 10 – Consistente	20%
Aplicação prática (Possibilidade de aplicação prática da ideia ou proposta. Exequibilidade, economia e viabilidade técnico–construtiva)	0 a 1 – Não aplicável 2 a 4 – Pouco Aplicável 5 a 7 – Aplicável com restrições 8 a 10 – Aplicável sem restrições	30%
Potencial Inovador (Abrangência da inovação proposta)	0 a 1 – Não há inovação percebida 2 a 4 – Baixo Grau de Inovação 5 a 7 – Médio Grau de Inovação 8 a 10 – Alto Grau de Inovação	30%

4 – GLOSSÁRIO TÉCNICO

4.1 – INOVAÇÃO: Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social criando caminhos ou estratégias diferentes aos habituais meios para atingir os objetivos, atendendo às necessidades e expectativas do mercado sendo viável do ponto de vista econômico e sustentável.

4.2 – SETOR: Divisões ou subdivisões do espaço IBC que corresponde a serviço ou assunto determinado.

4.3 – ATOR(ES): Entidade pública ou privada ou grupos representativos reconhecidos que tem papel ativo em determinadas áreas do acontecimento ou social.

4.4 – ESPAÇO: Extensão limitada dentro de um setor que se exerce determinada atividade.

4.5 – CROQUI: Esboço, desenho, planta ou projeto arquitetônico a mão ou digital.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	<p>CONCURSO Nº 001/2018</p>
	<p>Processo de Licitação: 126/2018 Data do Processo: 19/07/2018</p>

ANEXO II
MODELOS BASE

1 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1 – Defina o conceito da sua proposta:**
- 1.2 – Quantidade de setores que deverão ser implementados:**
- 1.3 – Defina os nomes dos Setores:**
- 1.4 – Para cada setor defina os objetivos do setor:**
- 1.5 – Para cada setor defina os espaços existentes**
 - 1.5.1 – Nome do Espaço:
 - 1.5.2 – Objetivo Geral:
 - 1.5.3 – Objetivos Específicos:
 - 1.5.4 – Atividades que serão desenvolvidas no espaço:
 - 1.5.5 – Atores envolvidos no espaço:
 - 1.5.6 – Papel de cada ator:
 - 1.5.7 – Relação com outros espaços/setores:
 - 1.5.8 – Segmento de Público atendido:

2 – PLANTA BAIXA

- 2.1 – Com base na planta baixa do IBC apresente um croqui dos espaços dos setores:**

BARRAÇÃO IBC: PLANTA BAIXA

.....

.....

.....

.....

.....

.....

BARRAÇÃO IBC – PLANTA BAIXA